



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 -
(73) 3665 -1031 - gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

Mem. 59/2018/IFBAIANO/Campus Teixeira de Freitas/CE

Teixeira de Freitas, 19 de novembro de 2018.

Ao Senhor Welton Rodrigues Santos
Diretor Acadêmico
Campus Teixeira de Freitas

Assunto: Publicação do EDITAL N°01/2018 – IF Baiano/Neabi. Escolha da logomarca do Neabi.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, encaminho anexo o Edital N°01/2018 a pedido da comissão organizadora para ser publicado nos meios de comunicação do *campus* até o dia 20 deste mês, que tem como finalidade definir a logomarca do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – Neabi no IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas, para fins de uso nas ações de representação dos trabalhos referentes à tradição cultural afro-brasileira, quilombola e indígena. Segue cópia digital do edital por e-mail.

Desde já antecipamos os nossos agradecimentos e estou à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

Ivanildo Rocha Porto

Coordenador de Ensino - Siape: 2345696
Portaria nº 2780, de 22 de outubro de 2018,
DOU de 23 de outubro de 2018.

Ivanildo Rocha Porto
Coordenador de Ensino
IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas
Port. 2.780 de 22/10/18 - DOU 23/10/18
SiAPE: 2345696

ENCAMINHO

Gabinete

PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

EM 21/11/18

Welton Rodrigues Santos
WR
Diretor Acadêmico
IF Baiano Campus Teixeira de Freitas
Port. 810 de 05/04/18 DOU 06/04/18
Siape: 2036988



EDITAL N° 32/2018 – IF Baiano/Neabi
ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NEABI

O substituto do Diretor Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Teixeira de Freitas*, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente edital, que trata da escolha da **Logomarca do Neabi- Campus Teixeira de Freitas**.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital tem como finalidade definir a logomarca do Neabi no IFBaiano *Campus Teixeira de Freitas*, para fins de uso nas ações de representação dos trabalhos referentes à tradição cultural afro-brasileira, quilombola e indígena. A logomarca selecionada fará parte das diversas peças de divulgação e uso institucional, tais como: ofícios, memorandos, cartazes, impressões, envelopes, banners, camisas, adesivos em ações acadêmicas, científicas, artísticas e culturais, além de outras a serem definidas pelo Núcleo.

2. DA MISSÃO DO NEABI

O Neabi tem como missão sistematizar, produzir e difundir conhecimentos, fazeres e saberes que contribuam para a promoção da Equidade Racial e dos Direitos Humanos, tendo como perspectiva a superação do racismo e de outras formas de discriminações, bem como a ampliação e a consolidação da cidadania e dos direitos das populações negras e indígenas no Brasil, na Bahia e, em particular, no Instituto Federal Baiano, conforme resolução interna.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 A comissão organizadora será composta por membros da Coordenadoria Grupo Gestor do Neabi e organizadores do evento da Consciência Negra do *Campus Teixeira de Freitas* no ano corrente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão encaminhar propostas de logomarca os discentes e egressos do IF Baiano *Campus Teixeira de Freitas*.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição dar-se-á no período de 21 a 30 de novembro, por e-mail institucional do Neabi (neabi@teixeira.ifbaiano.edu.br) devendo, obrigatoriamente, conter os seguintes documentos:

- a) A Ficha de Inscrição preenchida (anexo I)
- b) O Termo de Cessão de Direitos Autorais assinado (anexo II)
- c) Proposta de logomarca

5.2. A proposta deve apresentar os seguintes formatos:

a) Proposta de logomarca no formato de papel A4, modo paisagem, formato digital em .pdf (portable document file), dividida nos seguintes tópicos por página:

- Conceito - Definição das emoções que serão transmitidas através do logotipo. O que cada elemento gráfico representa.
- Aplicabilidade - 1. Logotipo versão cor, com a informação das cores dos elementos gráficos em escala CMYK e RGB; 2. Logotipo nas versões positiva (somente preto) e negativa (branco sobre fundo preto); 3. Logotipo aplicado sobre fundos de cores permitidas; 4. Escala de redução (menor tamanho em cm ou mm que permita a identificação do conceito e percepção dos elementos gráficos do logotipo; 5. Papelaria básica: aplicação do logotipo em cartão de visita, timbrado e envelope.

b) A proposta de logomarca nos formatos: Corel Draw (.cdr) versão X5 ou Adobe Illustrator (.ai) versão CS6, Document Portable File (.pdf), Joint Photographic Experts Group (.jpeg) compactação nível 12, tamanho máximo A4, resolução de 300 dpi e Portable Network Graphics (PNG) com fundo transparente.

5.3 A Comissão Organizadora deste certame não se responsabiliza por inscrições não enviadas dentro do período acima informado, tampouco pelo encaminhamento de inscrições sem anexos ou com anexos em desacordo com os itens 5.2 e 5.3 deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) o envio dentro do prazo, juntamente com os documentos legíveis e assinados.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A comissão julgadora será composta por 04 servidores do IF Baiano- *Campus Teixeira de Freitas*, sendo preferencialmente, 01 Ensino, 01 Pesquisa, 01 da Extensão e 01 da Comunicação Social, por 03 membros do Neabi, 02 representantes discentes e 01 representante externo participante de movimento/lutas étnico-racial, a serem convidados pela Comissão Organizadora através de e-mail institucional.

6.2 A confirmação dos membros desta comissão será feita através do preenchimento da ficha de participação, no período de 19 a 24 de novembro de 2018 (anexo III).

6.3 A comissão julgadora fará a escolha do presidente e reunir-se-á em dia a ser definido por seus membros. Esta fará análise das propostas e responderá aos pedidos de recurso, respeitando os prazos aqui estabelecidos.

6.4 Não poderão participar com o envio de propostas os membros que compuserem a comissão julgadora.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Critérios de Avaliação:

7.1.1 Relação com a missão e objetivos do Neabi;

7.1.2 Originalidade (representação étnico-racial da Bahia);

7.1.3 Comunicação (transmissão da ideia de maneira simples e universal);

7.1.4 Aplicabilidade (pode ser em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos, sempre levando em conta a leveza da informação visual).

7.1.5 Criatividade

7.2 Todos os critérios possuem o mesmo peso para composição da nota final de cada avaliação;

7.2.1 O julgamento dos trabalhos será realizado pela comissão julgadora, conforme Critérios de Avaliação, com nota de zero (0) a dez 10 (dez), obedecendo quadro abaixo:

Critérios	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Relação com a missão e objetivos do Neabi	0,0	3,0
Originalidade (representação étnico-racial da Bahia)	0,0	3,0
Comunicação (transmissão da ideia de maneira simples e universal)	0,0	2,0
Aplicabilidade (pode ser em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos, sempre levando em conta a leveza da informação visual)	0,0	1,0
Criatividade	0,0	1,0
Total	0,0	10,0

7.3 A logo vencedora será aquela com maior pontuação final;

7.4 Caso ocorra empate, a comissão realizará um novo julgamento apenas dos empatados e o que somar mais pontos será o vencedor;

8. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Divulgação de Edital	21 a 27 de novembro
Período de inscrições	19 a 28 de novembro
Publicação das inscrições deferidas	29 de novembro
Período de recurso	30 de dezembro
Publicação das inscrições deferidas após recurso	01 de dezembro
Período para o julgamento das propostas	03 e 05 de dezembro
Divulgação do resultado parcial	05 e 06 de dezembro
Prazo para recursos	07 e 08 de dezembro
Divulgação do resultado final do Edital	10 a 11 de dezembro

09. DA CESSÃO DE DIREITOS

Escolhida a logomarca oficial do Neabi, os responsáveis pela produção da Logomarca cederão os direitos autorais sobre sua obra, ato formalizado no Termo de Cessão de Direitos Autorais assinado (anexo II) enviado juntamente com a inscrição, a título não

oneroso e por prazo indeterminado, permitindo, inclusive, adaptações na peça, caso haja necessidade indicada pela comissão julgadora.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O proponente poderá solicitar recursos durante as etapas do processo de seleção, observando os prazos deste edital.

10.2 O proponente poderá solicitar as notas atribuídas pelos avaliadores ad hoc a cada um dos itens dos critérios de avaliação, quando desejar recorrer da nota da sua proposta;

10.3 Não serão apreciados os pedidos fora do prazo estabelecido no calendário do edital;

10.4 Os pedidos de recursos, nos itens previstos nesse edital, deverão ser enviados para o e-mail: (neabi@teixeira.ifbaiano.edu.br), em formato PDF, conforme Anexo IV, e devidamente assinado pelo responsável do Neabi. Caso o recurso seja recebido fora desse formato ou sem a assinatura, o mesmo será automaticamente INDEFERIDO.

10.5 A comissão organizadora não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao proponente certificar-se com a comissão organizadora do recebimento do seu pedido de recursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao se inscreverem neste edital, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras estabelecidas;

11.2 O desrespeito de qualquer um dos itens acarreta em desclassificação;

11.3 Os candidatos inscritos autorizam a divulgação de seu nome e imagem nos meios de comunicação do IF Baiano- Campus Teixeira de Freitas;

11.4 Os casos não dispostos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora;

11.5 A participação só é considerada válida se for entregue os documentos exigidos no item 5 deste edital, cumprindo os prazos estabelecidos;

Teixeira de Freitas, 21 de novembro de 2018.

Júlio Cláudio Martins

Diretor Geral Pró Tempore Substituto

Campus Teixeira de Freitas



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Teixeira de Freitas

EDITAL N° 001/2018 - ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NEABI

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação

Campus: _____

() Neabi

() Discente. Série e curso: _____

() Egresso. Curso e ano de conclusão: _____

2. Sobre a proposta enviada

Descrição da proposta de logomarca

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura



EDITAL N° 001/2018 - ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NEABI

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu, _____ portador
(a) do CPF nº _____, CONCEDO, nos termos da Lei 9.610/98 e da Lei 12.583/13, os direitos autorais patrimoniais da logomarca indicada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano- Campus Teixeira de Freitas, para utilização no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IF Baiano- Campus Teixeira de Freitas.

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, pela qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura

EDITAL N° 001/2018 - ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NEABI

**ANEXO III– FICHA DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO
NA COMISSÃO JULGADORA**

Nome: _____

Siape ou matrícula: _____

Campus: _____

() Ensino

() Pesquisa

() Extensão

() Comunicação Social

() Neabi

() Discente. Série e curso: _____

() Egresso. Curso e ano de conclusão: _____

() Grupo de Pesquisa. Qual _____

() Grupo de extensão. Qual _____

() Comunidade Externa. Qual _____

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura

OBS: Quem compuser a comissão julgadora, não poderá participar com o envio de propostas de Logomarca a esse Edital.



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Teixeira de Freitas

EDITAL N° 001/2018 - ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NEABI

ANEXO IV – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado parcial do Edital n.º 001/2018, Escolha da Logomarca do Neabi, realizado pelo Neabi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano- Campus Teixeira de Freitas, através do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Campus Teixeira de Freitas.

Eu, _____, SIAPE ou matrícula n.º _____, regularmente inscrito (a) neste edital, venho por meio deste, interpor RECURSO apresentando os seguintes argumentos:

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Proponente